



Decreto nº. 016/18, de 19 de fevereiro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **D E C R E T A:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| Programa de Trabalho | Natureza de Despesa | Fonte de Recursos | Valor | Ficha |
|-----------------------------|----------------------------|--------------------------|----------------------|--------------|
| 0501.0412218062006 | 3.1.90.92.00000 | 04 | R\$ 50.000,00 | 066 |
| TOTAL | | | R\$ 50.000,00 | |

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| Programa de Trabalho | Natureza de Despesa | Fonte de Recursos | Valor | Ficha |
|-----------------------------|----------------------------|--------------------------|----------------------|--------------|
| 0501.0412218062006 | 3.3.90.46.00000 | 04 | R\$ 50.000,00 | 061 |
| TOTAL | | | R\$ 39.000,00 | |

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 19 de fevereiro de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal